



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 191/2.013

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 113/2.013, que “INSTITUI
O PROGRAMA “ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 113/2.013, de autoria da Nobre Vereadora Hebe Najas Camargo
Cervelati, que “INSTITUI O PROGRAMA “ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, chegou à conclusão inequívoca de que o mesmo não afronta
dispositivo legal ou constitucional, motivo pelo qual a matéria nele contida encontra-se em
condições de ser aprovada pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 22 de agosto de 2.013.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


ADAUTO QUIRINO SILVA,
PRESIDENTE.


ROGÉRIO GUILHEN,
MEMBRO.

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
MEMBRO.